



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7254, DE 10 DE MARÇO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à construção de CEMI e PAMO no Parque Três Marias

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, situadas nas Avenidas Prof. Gentil de Camargo, Marcílio Siqueira Frade e Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli e necessárias à construção de CEMI e PAMO no Parque Três Marias:

ÁREA 01 - De propriedade de BENEDITO DIRCEU BOTAN, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.044.011.001.

Inicia-se no ponto A e segue 12,50m confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI até o ponto B, deflete à direita e segue 32,00m confrontando com o Lote 02, Quadra 01, de propriedade de CARLOS DE MORAES JOVINO até o ponto G, segue 10,00m confrontando com o Lo te 04, Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto C, deflete à direita e segue 12,00m confrontando com o Lote 68, Quadra 01, de propriedade de FRAN CESCO CARNEVALE até o ponto D, deflete à direita e segue 38,00m confrontando com o Lote 69, Quadra 01, de proprie dade de RENATO MARQUES DOS SANTOS até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 480,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 02 - De propriedade de CARLOS DE MORAES JOVINO, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.044.012.001.

Inicia-se no ponto B e segue 12,60m confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI até o ponto E, deflete à direita e segue 36,00m confrontando com o Lote 03 da Quadra 01, de propriedade de CARLOS DE MORAES JOVINO até o ponto F, deflete à direita e segue 12,00m confrontando com o lote 04, Quadra 01 de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto G, deflete à direita e segue 32,00m confrontando com o Lote 01 Quadra 01, de propriedade de BENEDITO DIRCEU BOTAN até o ponto B inicial, perfazendo uma área de 396,00m².

ÁREA 03 - De propriedade de FRANCESCO CARNEVALE, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.044.014.001.

Inicia-se no ponto H e segue 10,00m confrontando com a AV. PROF. GENTIL DE CAMARGO até o ponto I, deflete a direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 05 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto C, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com o Lote 01 Quadra 01, de propriedade de BENEDITO DIRCEU BOTAN até o ponto G, deflete à direita e segue 12,00m confrontando com o Lote 02 Quadra 01, de propriedade de CARLOS DE MORAES JOVINO até o ponto F, segue 13,00m confrontando com o Lote 03 Quadra 01, de propriedade de CARLOS DE MORAES JOVINO até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 250,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 04 - De propriedade de FRANCESCO CARNEVALE, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.044.015.011.

Inicia-se no ponto I e segue 10,00m confrontando com a AVENIDA PROF. GENTIL DE CAMARGO até o ponto L, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 06 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto J, segue 10,00m confrontando com o Lote 68 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto C, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 04 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto I inicial, perfazendo uma área de 250,00m².

ÁREA 05 - De propriedade de FRANCESCO CARNEVALE, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.044.016.001.

Inicia-se no ponto L e segue 10,00m confrontando com a AVENIDA PROF. GENTIL DE CAMARGO até o ponto N, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 07 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto M, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com o Lote 67 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto J, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 05, Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto L inicial, perfazendo uma área de 250,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 06 - De propriedade de FRANCESCO CARNEVALE, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.044.017.001.

Inicia-se no ponto N e segue 10,00m confrontando com a AVENIDA PROF. GENTIL DE CAMARGO até o ponto P, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 08 Quadra 01, de propriedade de VICENTE PEREIRA até o ponto O, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com o Lote 66 Quadra 01, de propriedade de RONALDO FERREIRA LEITE até o ponto M, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 06 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto N inicial, perfazendo uma área de 250,00m².

ÁREA 07 - De propriedade de RONALDO FERREIRA LEITE, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.044.007.001.

Inicia-se no ponto O e segue 25,00m confrontando com o Lote 65 Quadra 01, de propriedade de JOSÉ BENEDITO DE LIMA FILHO até o ponto Q, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com a AVENIDA MARCILIO SIQUEIRA FRADE até o ponto R, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 67 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto M, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com o Lote 07 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto O inicial, perfazendo uma área de 250,00m².

ÁREA 08 - De propriedade de FRANCESCO CARNEVALE, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.044.008.001.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Inicia-se no ponto R e segue 10,00m confrontando com a AVENIDA MARCILIO SIQUEIRA FRADE até o ponto S, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 68 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto J, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com o Lote 06 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto M, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 66 Quadra 01, de propriedade de RONALDO FERREIRA LEITE até o ponto R inicial, perfazendo uma área de 250,00m².

ÁREA 09 - De propriedade de FRANCESCO CARNEVALE, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.6.044.009.001.

Inicia-se no ponto S e segue 10,00m confrontando com a AVENIDA MARCILIO SIQUEIRA FRADE até o ponto T, deflete à direita e segue 13,00m confrontando com o Lote 69 Quadra 01, de propriedade de RENATO MARQUES DOS SANTOS até o ponto D, segue 12,00m confrontando com o Lote 01 Quadra 01, de propriedade de BENEDITO DIRCEU BOTAN até o ponto C, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com o Lote 05 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto J, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com o Lote 67 Quadra 01, de propriedade de FRANCESCO CARNEVALE até o ponto S inicial, perfazendo uma área de 250,00m².

ARTIGO 2º - As áreas descritas no artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-769 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é de clarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21/05/56.

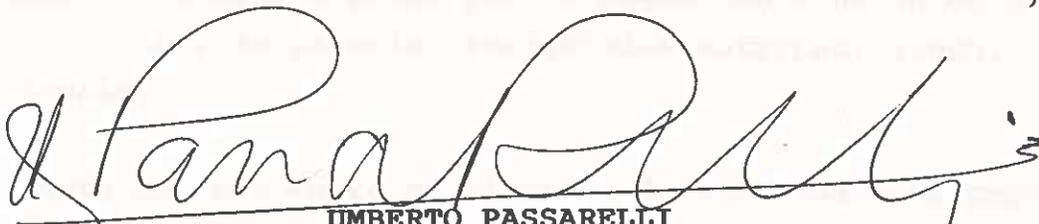
ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerão à verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 1993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 10 de março de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

13,03,93

